



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

### DOCUMENTAÇÃO

#### PORTRARIA CREMEB SEI-N° 34, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº [10.911](#), de 22 de dezembro de 2021;

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários instituído pela Resolução CREMEB nº 398, de 28 de maio de 2024;

Considerando a decisão exposta à Diretoria, em reunião realizada em 20 de outubro de 2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora efetiva DALILA DA SILVA BARBOSA COELHO para exercer o cargo em comissão de Assessor I, na função de Gerente Administrativo, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Conselho, a partir de 1º de novembro de 2025.

**§ 1º** Compete ao ocupante do cargo, dentre outras atribuições:

- I – assessorar a Diretoria no estabelecimento de políticas e diretrizes da Organização;
- II – assessorar a Diretoria no planejamento de programas, planos e projetos especiais, supervisionando sua execução;
- III – assegurar a aplicação das decisões estratégicas emanadas pela Diretoria;
- IV – realizar estudos sobre estrutura organizacional, métodos e procedimentos de trabalho, propondo soluções para racionalização e otimização dos serviços;
- V – atualizar e propor estrutura organizacional, métodos e procedimentos;
- VI – supervisionar a aplicação de manuais, normas e procedimentos, garantindo a padronização dos serviços;
- VII – planejar a implantação de planos, programas e serviços instituídos pelo CREMEB;
- VIII – controlar o orçamento da Organização, analisando divergências entre o realizado e o previsto, com identificação das respectivas causas;
- IX – planejar e coordenar atividades relacionadas à contratação e ao desenvolvimento de pessoal;
- X - gerenciar todas as áreas do Conselho respondendo todas as suas ações ao Presidente;
- XI - coordenar a implementação de projetos estratégicos e iniciativas especiais, garantindo que sejam concluídos dentro do prazo e do orçamento estabelecidos;
- XII - propor, monitorar e analisar indicadores de desempenho para avaliar a eficácia das operações do CREMEB e identificar áreas que precisam de melhoria;
- XIII – executar outras atividades correlatas.

**§ 2º** Até a nomeação e posse do novo titular da Coordenação do Departamento de Planejamento e Controle - DEPLAN, a servidora designada acumulará, temporariamente, as atribuições inerentes à respectiva Coordenação.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.

Cons. Otávio Marambaia dos Santos  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Dalila da Silva Barbosa Coelho, Coordenador(a)**, em 05/11/2025, às 15:06, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Marambaia dos Santos, Presidente**, em 05/11/2025, às 15:59, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3281528** e o código CRC **96CCC69A**.



Rua Guadalajara, 175 - Bairro Morro do Gato |  
CEP 40169-690 | Salvador/BA -  
<http://www.cremeb.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.5.000004458-9 | data de inclusão: 05/11/2025